



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.050, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Especial e Suplementar para reforço das dotações constantes do Orçamento 2014 de diversas Unidades Orçamentárias.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto aos orçamentos de diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Especial, no valor global de R\$ 11.406.044,92 (onze milhões quatrocentos e seis mil, e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta Lei, decorrerão da anulação parcial de dotações, no valor de R\$ R\$ 11.406.044,92 (onze milhões quatrocentos e seis mil, e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Fica aberto aos orçamentos de diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 7.773.472,32 (sete milhões setecentos e setenta e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme Anexo III a esta Lei.

Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3º desta Lei, decorrerão da anulação parcial de dotações, no valor de R\$7.773.472,32 (sete milhões setecentos e setenta e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme Anexo IV a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas